

Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 3280, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

000093

Dá redação ao inciso II do Art. 4º da Lei nº
nº 3270, de 23 de dezembro de 1997.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, nos termos dos §§ 5º. e 7º. do Art. 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do Art. 4º da Lei nº. 3270, de 23 de dezembro de 1997, tem a seguinte redação:

“II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de março de 1998.



Samir Augusto Jacob

- Presidente -